

	<b>POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI</b>	<b>Elaboração</b> <b>Luiz Guilherme</b>
		<b>DIR - QSMS - 03 - 01</b>

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Aprovação</b>
00	17/05/11	Emissão de procedimento.	Aldo Guedes
01	29/06/11	Inclusão do propósito da organização.	Aldo Guedes

<b>Avaliação da Necessidade de Treinamento</b>		
Requer Treinamento?		Justificativa
Sim	Não	
	<b>x</b>	

## **1. OBJETIVO**

Definir e estabelecer a Política do Sistema de Gestão Integrado da Copergás, (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde); e suas Diretrizes, reafirmando o compromisso permanente da companhia, de seus Líderes e de toda sua força de trabalho, com a segurança e o bem estar público, dos colaboradores e das instalações, com a proteção ao meio ambiente, o cumprimento de todas as leis e normas vigentes, com a continuidade das operações e a proteção da Reputação e da Imagem da COPERGÁS e de seus acionistas; em consonância com a sua Missão, Visão e Valores.

## **2. APLICAÇÃO**

Este documento deve ser aplicado em todas as áreas da COPERGÁS.

## **3. COMPETÊNCIA**

Compete à Diretoria a aprovação deste documento, à Coordenadoria de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde a emissão, disponibilização e controle, cabendo a todas as demais áreas a sua implantação.

## **4. DETALHAMENTO**

### **4.1. DA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA**

Disponibilizar Gás Natural aos seus clientes, atendendo às suas expectativas, envolvendo os empregados, fornecedores, comunidades, órgãos competentes e demais interessados buscando a melhoria contínua dos processos a fim de prevenir lesões, doenças e poluição, atendendo aos requisitos legais e a outros requisitos subscritos aplicáveis.

### **4.2. DOS COMPROMISSOS**

A COPERGÁS se compromete em desenvolver continuamente as competências de seus colaboradores nas questões de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, envolvendo os empregados, fornecedores, comunidades, órgãos

DIR - QSMS - 03 - 01	29/06/2011	Folha: 1/10
----------------------	------------	-------------

competentes e demais interessados, reconhecendo que a gestão destas questões é fundamental e prioritária para todas as suas atividades, consoante com a sua Missão, Visão e Valores.

Para tanto ele se compromete em:

- Desenvolver os seus negócios reconhecendo permanentemente todos os aspectos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde que os integram.
- Estabelecer uma comunicação transparente relacionada aos aspectos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde com suas partes interessadas - acionistas, colaboradores, clientes, contratados, comunidades, fornecedores e órgãos competentes.
- Educar, capacitar e conscientizar os colaboradores para as questões de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, buscando o envolvimento dos clientes, contratadas, fornecedores.
- Estimular o processo de melhoria contínua dos esforços preventivos da força de trabalho;
- Adotar procedimentos que minimizem ao máximo os impactos adversos significativos quanto aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde.
- Promover o gerenciamento de riscos e atuar na prevenção de acidentes, da poluição, redução de resíduos e do consumo de recursos.
- Responder as situações de emergências, atuando no combate e controle e na mitigação de seus impactos.

#### **4.3. DA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES**

##### **Diretriz 1 - Liderança e Responsabilidade**

A COPERGÁS, ao integrar Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde à sua estratégia empresarial, reafirma o compromisso de todos os seus colaboradores com a busca da excelência nessas áreas.

##### **Diretriz 2 - Cumprimento da Legislação**

As atividades da COPERGÁS devem cumprir a legislação vigente nas áreas de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

##### **Diretriz 3 - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos**

Identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos inerentes às atividades da COPERGÁS, de modo a evitar a ocorrência de acidentes e/ ou minimizar seus efeitos.

##### **Diretriz 4 - Novos Empreendimentos**

A realização de novos empreendimentos deve incorporar as melhores práticas de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde e atender à legislação pertinente.

#### **Diretriz 5 - Operação e Manutenção**

A operação e manutenção da COPERGÁS devem seguir os procedimentos estabelecidos garantindo o atendimento às exigências de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

#### **Diretriz 6 - Gestão de Mudanças**

Avaliação das mudanças, temporárias ou permanentes, visando à eliminação e/ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação.

#### **Diretriz 7 - Aquisição de Bens e Serviços**

Compatibilização do desempenho em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde de contratados, fornecedores e parceiros com os princípios da COPERGÁS.

#### **Diretriz 8 - Capacitação, Educação e Conscientização**

Promoção contínua da capacitação, educação e conscientização dos colaboradores, de modo a reforçar a competência da COPERGÁS em Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

#### **Diretriz 9 - Gestão de Informações**

A gestão das Informações e conhecimentos relacionados à Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde deve garantir sua precisão, atualização e documentação, de modo a facilitar sua consulta e utilização.

#### **Diretriz 10 - Comunicação**

As informações relativas a Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde devem ser comunicadas com clareza, objetividade e rapidez, de modo a produzir os efeitos desejados.

#### **Diretriz 11 - Plano de Contingências**

Atuar nas situações de emergências com rapidez e eficácia visando à máxima minimização dos seus impactos adversos

#### **Diretriz 12 - Relacionamento com a comunidade**

Promover a segurança das comunidades onde a COPERGÁS atua, assegurando a informação sobre impactos e/ ou riscos decorrentes de suas atividades.

#### **Diretriz 13 - Análise de Acidentes e Incidentes**

Os acidentes e incidentes, decorrentes das atividades da COPERGÁS, devem ser analisados, investigados e documentados de modo a prevenir novas ocorrências e /ou a minimizar seus efeitos.

#### **Diretriz 14 - Gestão de Produtos**

A empresa deve zelar pelos aspectos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde de seus produtos desde sua origem até a destinação final, bem como empenhar-se na constante redução dos impactos que eventualmente possam causar.

#### **Diretriz 15 - Processo de Melhoria Contínua**

A melhoria contínua do desempenho do Sistema de Gestão Integrado - SGI deve ser promovida em todos os níveis da empresa, de modo a assegurar seu avanço na Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

#### **4.4. DOS REQUISITOS DE CADA DIRETRIZ**

##### **I. Liderança e Responsabilidade**

- Difusão e promoção, em todos os níveis, da política corporativa do SGI, seus valores e metas.
- Exercício da liderança pelo exemplo, de modo a assegurar o máximo comprometimento da força de trabalho com o desempenho do SGI.
- Responsabilização de cada área pelo seu desempenho do SGI, o que será avaliado por meio de indicadores e metas.
- Definição clara, em cada área, das atribuições e responsabilidades relacionadas ao desempenho do SGI.
- Integração, em cada área, do desempenho do SGI às suas metas de produção e rentabilidade.
- Estabelecimento de critérios de avaliação do desempenho do SGI das empresas contratadas.
- Difusão de valores que promovam a qualidade de vida da força de trabalho dentro e fora da empresa.

##### **II. Cumprimento da Legislação**

- Verificação permanente do atendimento à legislação e adoção, quando necessário, de medidas destinadas à pronta correção de eventuais não conformidades.
- Acompanhamento das mudanças que venham a ocorrer na legislação relacionada ao SGI de modo a promover a adequação das atividades da empresa, bem como permitir a identificação de novos cenários.
- Atendimento aos preceitos legais e regulamentares durante todo o ciclo de vida das instalações e operações da empresa, bem como verificação de seu cumprimento por parte de contratados, fornecedores e parceiros.
- Manutenção de uma política de cordialidade e colaboração com os órgãos competentes.

##### **III. Avaliação e Gestão de Riscos**

- Implementação de mecanismos que permitam, de forma sistemática, identificar e avaliar a frequência e as consequências de eventos indesejáveis, visando a sua prevenção e/ou máxima redução de seus efeitos.
- Implementação de mecanismos para priorização dos riscos identificados, bem como a documentação, a comunicação e o acompanhamento das medidas adotadas para controlá-los.
- Incorporação de processos de avaliação de risco a todas as fases dos empreendimentos e produtos, incluindo os relacionados à proteção da força de trabalho, comunidades vizinhas e consumidor final.
- Realização de avaliações de risco periódicas ou à medida que se identifiquem mudanças nos processos.

- Implementação de gestão de riscos de acordo com sua natureza e magnitude, nos diversos níveis administrativos.

#### **IV. Execução de Novos Empreendimentos**

- Adoção de práticas e tecnologias que assegurem aos novos empreendimentos padrões de excelência, durante seu ciclo de vida, ou seja, desde sua concepção, projeto, construção, pré-operação e operação até sua eventual desativação.
- Implementação de mecanismos que assegurem a conformidade dos novos empreendimentos com as especificações de seus projetos e recomendações das avaliações de risco.
- Análise, aprovação e documentação de eventuais mudanças nos projetos originais e verificação de suas implicações relacionadas ao SGI.
- Consideração, em cada novo empreendimento, dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de sua implantação.
- Incentivo à implantação de projetos que incorporem o conceito de sustentabilidade, a utilização de mecanismos de desenvolvimento limpo e a otimização do uso de insumos como água, energia e materiais.

#### **V. Operação e Manutenção**

- Adoção de práticas operacionais seguras, que preservem a saúde da força de trabalho e reduzam ao máximo os riscos de acidentes.
- Verificação e atualização sistemáticas de todos os procedimentos operacionais, observadas as recomendações provenientes das avaliações de risco.
- Implementação de mecanismos que permitam, com a máxima rapidez, a identificação, caracterização e correção dos casos de não conformidade com os procedimentos estabelecidos.
- Execução das atividades de inspeção e manutenção de acordo com os procedimentos estabelecidos, de modo a manter o controle sobre seus riscos.
- Execução de programas específicos de inspeção, teste e manutenção associados a sistemas de segurança, integridade e proteção das instalações, de modo a assegurar sua confiabilidade.
- Identificação, análise e monitoramento de impactos causados pelas atividades da empresa à saúde e ao meio ambiente, buscando a contínua redução de seus efeitos.
- Implementação de mecanismos que preservem a saúde da força de trabalho, buscando assegurar-lhe, sempre que necessário, o diagnóstico precoce, atendimento imediato, interrupção de exposição, limitação de dano e reabilitação.

#### **VI. Gestão de Mudanças**

- Implementação de mecanismos que permitam avaliar e controlar riscos inerentes a mudanças, desde a fase de planejamento até sua efetiva incorporação ao processo.
- Formalização dos processos de mudança por meio de descrição, avaliação e documentação, bem como de sua necessária divulgação.

- Garantia de que as mudanças atendam às exigências legais e aos procedimentos estabelecidos, bem como preservem a integridade da força de trabalho, das instalações e a continuidade das operações.
- Identificação de novas necessidades eventualmente decorrentes das mudanças, como capacitação da força de trabalho, intensificação de treinamentos e revisão de procedimentos e planos de contingência.

## **VII. Aquisição de Bens e Serviços**

- Inclusão, no processo de contratação, de exigências específicas de QSMS, bem como verificação de seu cumprimento durante todas as etapas das atividades a serem desenvolvidas.
- Garantia de que materiais e produtos a serem adquiridos atendam às exigências estabelecidas no SGI.
- Avaliação de desempenho do SGI de contratados de acordo com critérios claramente definidos nos respectivos contratos.
- Acompanhamento das empresas contratadas no que se refere ao seu desempenho do SGI, tomando as medidas necessárias para a correção de eventuais não conformidades.
- Implementação de medidas visando estimular a adoção, pelas empresas contratadas e parceiros, das melhores práticas do SGI.
- Integração do desempenho de contratados no conjunto de indicadores do SGI de cada área.

## **VIII. Desenvolvimento de Competências**

- Comprometimento da gerência com a política e valores do SGI, de modo a sensibilizar a força de trabalho para seu cumprimento.
- Levantamento de necessidades e implementação, em todos os níveis, de programas de capacitação, educação e conscientização no SGI.
- Implementação de programas que estimulem a adoção de comportamentos seguros, saudáveis e de respeito ao meio ambiente, dentro e fora da empresa.
- Avaliação periódica da capacitação da força de trabalho com relação às exigências do SGI.
- Implementação de mecanismos que promovam a melhoria constante da capacitação da força de trabalho.

## **IX. Gestão de Informações**

- Implementação de mecanismos que garantam o registro, atualização, armazenamento e recuperação de informações relacionadas ao SGI, bem como de mecanismos que estimulem a participação da força de trabalho nesse processo.
- Garantia de que esse sistema contemple, entre outros, os seguintes aspectos:  
Política, valores, objetivos e programas do SGI;  
Legislação vigente e ações decorrentes de auditorias;  
Indicadores de desempenho;  
Informações coletivas de saúde e exposição ocupacional;  
Avaliação e gestão de riscos;  
Planos de contingência;

Investimentos realizados e seus benefícios.

- Observância do princípio de confidencialidade, de modo a preservar informações estratégicas da empresa e de natureza pessoal envolvendo a força de trabalho.
- Implementação de mecanismos que garantam a difusão de novas práticas e melhorias de desempenho do SGI.
- Implementação de mecanismos que considerem opiniões, sugestões e dúvidas de terceiros e/ou partes interessadas, prestando, quando necessário, os devidos esclarecimentos.

## **X. Comunicação**

- Manutenção de canais permanentes de comunicação com os órgãos reguladores e demais partes interessadas, bem como com os veículos de comunicação.
- Manutenção de canais permanentes de comunicação com a força de trabalho e comunidades vizinhas, de modo a mantê-las informadas sobre os riscos decorrentes das atividades da empresa, bem como das medidas adotadas para sua redução.
- Garantia de que denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao SGI sejam registradas, analisadas e esclarecidas.
- Observância dos princípios de hierarquia e competência no que se refere à divulgação de informações que possam representar risco para qualquer atividade da empresa.
- Apresentação periódica no Relatório Anual e em outros meios de comunicação de informações consolidadas sobre o desempenho do SGI.

## **XI. Plano de Contingência**

- Garantia de que os planos de contingência estejam avaliados, revisados e atualizados, bem como integrados aos planos de contingência de outros órgãos locais.
- Desenvolvimento de programas de esclarecimento e treinamento junto às comunidades potencialmente expostas a riscos, visando sua incorporação aos planos de contingência.
- Adequação dos planos de contingência às variações de risco eventualmente identificadas.
- Consideração, nos planos de contingência, dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes de possíveis acidentes.
- Implementação de mecanismos que assegurem a atualização, divulgação e pronto acesso aos planos de contingência por parte da força de trabalho, órgãos governamentais, não governamentais, comunidades e demais partes interessadas.
- Realização periódica de treinamentos e exercícios simulados com a participação de todos os envolvidos e posterior avaliação dos resultados.

## **XII. Relacionamento com a Comunidade**

- Avaliação dos eventuais impactos que as atividades da empresa possam causar às comunidades, do ponto de vista do SGI, de modo a evitá-los ou reduzir ao máximo seus efeitos indesejáveis.

- Garantia de que essa avaliação acompanhe todo o ciclo das atividades.
- Manutenção de canais de comunicação com as comunidades vizinhas de modo a mantê-las informadas sobre planos de contingência, considerando, nesse processo, opiniões, sugestões e preocupações por elas manifestadas.
- Implementação de programas de esclarecimento e treinamento junto às comunidades potencialmente expostas a riscos, de modo a estimular seu comprometimento com as medidas de prevenção e contingência.
- Implementação de programas de saúde e educação ambiental junto às comunidades vizinhas, bem como de ações que promovam seu desenvolvimento sustentável.

### **XIII. Análise de Acidentes e Incidentes**

- Implementação de procedimentos que permitam a identificação, registro e análise das causas dos acidentes e a quantificação das perdas.
- Implementação de procedimentos que permitam a identificação e tratamento de não conformidades eventualmente capazes de causar acidentes.
- Obrigatoriedade de comunicação imediata de acidentes e de pronta atuação sobre suas consequências.
- Obrigatoriedade do registro de acidentes e incidentes no respectivo indicador de desempenho.
- Incorporação às atividades da empresa das lições extraídas dos acidentes visando à melhoria constante dos sistemas de prevenção.
- Acompanhamento das medidas corretivas e/ou preventivas adotadas, de modo a se certificar de sua eficácia.
- Garantia de que, em acidentes, a investigação tenha participação da liderança imediata, dos envolvidos e da Coordenadoria de QSMS; e da fiscalização quando for o caso.

### **XIV. Gestão de Produtos**

- Incorporação a todos os produtos da empresa de valores relacionados ao SGI, desde a aquisição de materiais, processamento, condicionamento, distribuição e transporte até seu destino final.
- Fornecimento de informações adequadas e atualizadas sobre esses produtos, de forma a permitir sua utilização segura e/ou redução de eventuais riscos.
- Atribuição de prioridade ao desenvolvimento de produtos que atendam da melhor forma às exigências do SGI.

### **XV. Processo de Melhoria Contínua**

- Atualização periódica da política, diretrizes e metas do SGI de modo a manter sua conformidade com o Plano Estratégico da empresa.
- Implementação de programa corporativo de avaliação da gestão do SGI visando seu constante aperfeiçoamento.
- Implementação de planos de ação, com base nos resultados dessas avaliações, visando a prevenção e/ou correção de eventuais desvios.
- Aderência às normas internacionais de certificação do SGI e suas respectivas atualizações.

- Aperfeiçoamento constante dos indicadores do SGI de modo a torná-los cada vez mais precisos e uniformes, com conseqüente incentivo ao cumprimento das metas estabelecidas.

#### 4.5. FUNDAMENTOS PARA A POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (QSMS)

A Política do Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde) da COPERGÁS está direcionada nos seguintes fundamentos:

Pro atividade  
Prevenção  
Criatividade  
Compromisso  
Habilidade  
Vontade  
Conhecimento  
Transparência

#### 5. CONTROLE DE REGISTRO:

Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação		Retenção	Disposição
			Indexação	Acesso		
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

#### 6. DEFINIÇÃO

- **Política:** denomina arte ou ciência da organização, é aquilo que define o significado a essa existência.
- **Missão:** É a finalidade da existência de uma organização, é aquilo que define o significado a essa existência.
- **Visão:** É o objetivo da organização. É aquilo que se espera ser em um determinado (provável curto) tempo e espaço
- **Valores:** Representam os princípios éticos que norteiam todas as suas ações. Normalmente, os valores são compostos de regras morais que simbolizam os atos de seus administradores, fundadores, e colaboradores em geral.
- **Mitigação:** Diminuição do mal; alívio; consolação; refrigério; lenitivo.

#### 7. REFERÊNCIA

Missão, Visão e Valores da COPERGÁS.  
Código de Ética da COPERGÁS  
Política de SMS da Petrobras.

#### 8. RECURSOS NECESSÁRIOS

DIR - QSMS - 03 - 01	29/06/2011	Folha: 9/10
----------------------	------------	-------------

Não aplicável

## **9. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA**

Não aplicável

## **10. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Não aplicável

## **11. INDICADORES DE DESEMPENHO**

Estão previstos na tabela de monitoramento do Sistema de Gestão Integrado.

## **12. AÇÕES EM CASO DE ANOMALIAS**

Não aplicável

## **13. ANEXOS**

Não aplicável

CÓPIA NÃO CONTROLADA